

**PODER JUDICIÁRIO**  
**8ª Vara Federal PB**

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) Nº 0801289-82.2023.4.05.8202

EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO do(a) EXEQUENTE: ISRAEL DE SOUZA FERIANE - ES20162

EXECUTADO: ALIPIO SUPERMERCADO LTDA, RAQUEL ROQUE DE SOUZA LIMA, MARIA LOURDES ROQUE DE SOUZA

ADVOGADO do(a) EXECUTADO: STHEPHANNY EVELYN TRIGUEIRO DA COSTA - PB18120 ADVOGADO do(a) EXECUTADO:

JADIEMERSON GOMES DA SILVA - PB18474

**DESPACHO**

Cuida-se de Execução de Título Extrajudicial promovida pela **CEF** em desfavor de **ALIPIO SUPERMERCADO, MARIA DE LOURDES ROQUE DE SOUZA e RAQUEL ROQUE DE SOUZA LIMA**.

Despacho de evento nº 151374232, defere pleito da CEF para renovação da hasta pública de bem imóvel penhorado nos autos.

O Leiloeiro judicial comunicou resultado negativo para a segunda praça realizada, bem como informa falha técnica na plataforma eletrônica utilizada, impossibilitando a venda direta do bem, conforme previsão em Edital, **requerendo autorização de reabertura de prazo para a venda direta do bem**.

Considerando a manifestação do leiloeiro oficial, bem como a documentação acostada aos autos, especialmente a Ata Negativa do 2º Leilão e os documentos que evidenciam a indisponibilidade temporária da plataforma eletrônica utilizada para a realização da venda direta, **DEFIRO O REQUERIDO**.

Outrossim, autorizo a reabertura da fase de venda direta do imóvel penhorado pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da intimação deste despacho, mantidas as demais condições, regras e preços mínimos estabelecidos no edital de leilão (id. 152986581).

Intimem-se.

Cumpra-se

Sousa, datado eletronicamente.

*assinado eletronicamente*  
**ANDRÉ VIEIRA DE LIMA**  
Juiz Federal da 8ª Vara da SJPB

